

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Grupo Windsor

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Grupo Windsor, com sede na Rua das Hortas nº 4 - C, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 511225636, aqui representado por Paula Nunes, na qualidade de Assistente de Direção e com os respetivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respetivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.**

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

### **Cláusula 2.**

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

### **Cláusula 3.**

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

### **Cláusula 4.**

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

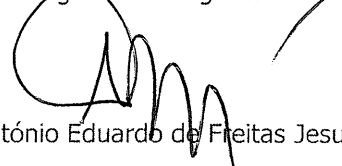
Funchal, 17 de Julho de 2014

O primeiro outorgante



Paula Nunes  
Assistente de Direção

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus  
Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I  
Condições preferenciais

**O Grupo Windsor oferece os seguintes preços abaixo mencionados Por Dia / Por Quarto em regime de Pequeno-almoço, para todos os membros da Ordem Profissional dos economistas e seus beneficiários acima mencionados (Cláusula 3) para todas as reservas com estadias entre 17 Julho de 2014 a 17 de Julho de 2015:**

Tipo Estabelecimento	Duplo	Single	Cama extra
<i>Hotel Windsor</i> ****	38,00€	33,00€	10,00€
<i>Hotel do Centro</i> ***	34,00€	29,00€	9,00€
<i>Residencial Greco</i> P 1ª	28,00€	23,00€	8,00€

**Favor notar abaixo mencionado as nossas condições:**

**a) Políticas de Cancelamento e No-Show:**

Agradecemos que os membros da *Ordem* em caso de impossibilidade de viagem após a confirmação da reserva contactem a respetiva unidade hoteleira com um prazo mínimo de 48H;

**b) Suplementos Por Dia / Por pessoa:**

Suplemento Meia-pensão com bebidas: 14,00€ Por dia / Por pessoa (água, sumo ou ¼ vinho),

Suplemento Pensão completa com bebidas: 26,00€ Por dia / Por pessoa (água, sumo ou ¼ vinho),

OBS: Favor notar que no valor do Suplemento da Meia-pensão e da Pensão completa estão excluídos o Jantar Especial de Natal e o do Fim do ano;

Durante a época do Fim do ano (de 27/12/14 a 04/01/15):

*Hotel Windsor* - 16.00€ Por dia / Por pessoa,

*Hotel do Centro* - 13.00€ Por dia / Por pessoa,

*Residencial Greco* - 9.00€ Por dia / Por pessoa;

Durante a época da Festa da Flor (de 16 a 22/04/15):

*Hotel Windsor* - 12.00€ Por dia / Por pessoa,

*Hotel do Centro* - 10.00€ Por dia / Por pessoa,

*Residencial Greco* - 7.00€ Por dia / Por pessoa;

**c) Estadia mínima:**

Durante a época do Fim do ano (de 27/12/14 a 04/01/15):

6 noites / 7 dias,

Durante a época da Festa da Flor (de 16 a 22/04/15):

5 noites / 6 dias,

OBS: Durante a época do Fim do ano e da Festa da Flor não é aceite quarto *Single*, no entanto se necessário, terá de ser vendido com o preço de Duplo;

**d) Crianças:**

Em todas os quartos que seja possível colocar um Berço / Cama extra:

Bébé até aos 1,99 anos é Gratuito,

Criança dos 2 aos 7,99 anos paga 50% da Cama extra e do Suplemento da Meia-pensão e/ou Pensão completa,

Criança com mais de 8 anos paga 100% da Cama extra e do Suplemento da Meia-pensão e/ou Pensão completa;

**e) Refeições:**

Favor notar que o Pequeno-almoço é continental (não é Buffet de quentes e frios)

Este é constituído:

- pão integral, carcaça, bolo de leite e croissants,
- cereais cornflakes e chocapic,
- manteiga, queijo e fiambre,
- doces de morango, pêsego, laranja, mel, amora ou framboesa,
- salada de fruta,
- sumo de laranja, pêsego e ananás,
- café, leite, nesquick, açúcar ou adoçante,
- chá de camomila, cidreira, verde, preto e tilia,
- iogurte natural,

Favor notar que o Almoço e/ou Jantar é um menu fixo (não é Buffet de quentes e frios, havendo possibilidade para pedidos vegetariano ou alérgico a algum ingrediente desde que seja informado com antecedência)

É constituído:

- . pão e manteiga
- . entrada (sopa ou salada)
- . prato principal (carne ou peixe)
- . sobremesa (mousse, pudim ou fruta),

OBS: Favor notar que o almoço e/ou jantar é sempre servido no Restaurante do *Hotel Windsor*, mesmo que os clientes estejam hospedados nas outras unidades hoteleiras do *Grupo Windsor*,

**f) Reservas:**

**Todas as reservas** devem ser feitas via telefónica / fax / e-mail pois **estão sempre sujeitas à disponibilidade das unidades hoteleiras**, através do nosso

**Departamento de Reservas:**

Telefone: +351 291 225 831

Fax: +351 291 233 080

E-mail: sales.windsorgoup@netmadeira.com

**g) Horário:**

As receções estão abertas 24H, sendo que o Check-in é sempre a partir das 14h00m, e o Check-out sempre até às 12h00m;

**h) Pagamento:**

Os membros da *Ordem* são responsáveis por todos os consumos e valores decorrentes da sua estadia nas unidades hoteleiras do *Grupo Windsor*, e estes devem ser pagos na totalidade antes do Check-out em dinheiro, visa, ou multibanco.

Funchal, 17 de Julho de 2014

O primeiro outorgante



Paula Nunes

Assistente de Direção

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus  
Presidente do Secretariado Regional